REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. [illegible] Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro
04 JUL 2012
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
08968977224

Livro: 1724
Fls.: 79
Prot.: 159.049
Via: Original
Cart.: 6-6

Luciana Fra[illegible] Substituta
Renata Fra[illegible] ubstituta

29 FEV. 2012

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (10/02/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores, BENEDITA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA**, comerciante, portadora da CI RG nº 784.968-SSP/GO e do CPF/MF nº 590.073.621-00, e seu marido, Sr. **GENIL PEIXOTO DE OLIVEIRA**, fazendeiro, portador da CI RG nº 254.871-SSP/GO e do CPF/MF nº 068.906.871-91, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 510 nº 32, Setor Centro Oeste, nesta capital, neste ato devidamente representados por seu procurador bastante, **Eros José de Castro Júnior,** brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, empresário, portador da CI.RG nº 2.228.474 – SSP/GO e do CPF/MF nº 694.007.921-15, residente e domiciliado na Rua Itumbiara, quadra 146, lote 16-B, Cidade Jardim, conforme procuração lavrada nestas notas, lançada no livro 1303, fls. 131/132, em 27/05/2011; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **ELIEZER LOPES RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 57 nº 232, Setor Central, portador da CI RG nº 4905092-DGPC/GO e CPF nº 013.980.501-05; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terreno para construção urbana de número 29 (vinte e nove), da quadra 14/17, situado na Rua 24 de Maio, no "SETOR ESTRELA DALVA", nesta capital, com a área de 200,00 metros quadrados,** medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos, com o lote nº 27; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 28; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 10; havido conforme documento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob nº **50.912** e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a cousa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro
04 JUL 2012

Livro: 1724
Fls.: 80
Prot.: 159.049
Via: Original
Cart.: 6-6

todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível e da Fazenda Pública Municipal. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.
Goiânia, 10 de fevereiro de 2012

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

BENEDITA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
GENIL PEIXOTO DE OLIVEIRA
Pp. Eros José de Castro Júnior

7º TABELIONATO DE NOTAS
Luciana Franco de Castro
Tabeliã Substituta

ELIEZER LOPES RODRIGUES

Emolumentos	421,83
Taxa Judiciária	26,91
Data da Receita	10/02/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora	

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário 7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA-GO 7º

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
29 FEV. 2012
Av. Paraná, nº 667 Campinas Goiânia-GO

( ) Flamínio Franco de Castro ( ) Renata Franco de Castro-Escrevente
( ) Luciana Franco de Castro-Sub ( ) Flávia Franco de Castro-Escrevente
( ) Nancy Carneiro Vaz-Escrevente ( ) Rita Márcia Lúcio de Sá Castro-Escrevente
( ) Braulio Carneiro Vaz-Escrevente ( ) Cleudionilha P. da S. Miranda-Escrevente

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça AUTENTICAÇÃO 0896B977223